



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**Assunto: Perda de Autorização de Residência**

**Destino: URE/DELEMIG/SR/PF/ES**

**Processo: 08704.000823/2025-86**

**Interessado: JULIO ALFONSO RAMOS MATE**

1. Trata-se de Notificação Preliminar emitida em nome de JULIO ALFONSO RAMOS MATE, RNM V966269N (ATIVO), aplicada em 20/08/2024 pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.

2. O notificado registrou-se no Brasil em 22/10/2019, com base no artigo 5º do Acordo de Residência Mercosul/Estados Associados.

3. Conforme a Notificação, verificou-se que o estrangeiro permaneceu ausente do Brasil por 733 dias, conforme registro no Sistema de Tráfego Internacional (STI).

4. Em resposta, o Sr. JULIO ALFONSO RAMOS MATE apresentou justificativa por e-mail, esclarecendo que sua ausência prolongada ocorreu, inicialmente, devido a uma cirurgia bariátrica. Após retornar à Suécia, necessitou realizar acompanhamento médico, incluindo consultas cardiológicas e psicológicas. Em 2024, permaneceu no Brasil por aproximadamente dois meses, mas teve que antecipar seu retorno em outubro para dar continuidade ao tratamento para uma cirurgia cardíaca.

5. Desde 2019, o notificado enfrenta diversos problemas de saúde, incluindo dores no corpo, hipertensão, dificuldades para dormir, ansiedade e possível depressão, conforme laudos médicos anexados. Além disso, está em preparo para a realização de uma cirurgia de ablcação no coração. Diante desse quadro, solicita a manutenção de sua autorização de residência no Brasil.

6. O migrante apresentou documentos, entretanto estão em língua sueca e não acompanhada de tradução.

7. Há que se considerar, entretanto, que o migrante excedeu o prazo em apenas dois dias, e que o histórico de movimentos migratórios evidencia constantes viagens para Chile e Suécia, sempre havendo retorno ao Brasil.

8. Por todo o exposto, considero justificada a ausência do território brasileiro por mais de 02 anos e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo.

9. Notifique-se o migrante, via e-mail, por intermédio de seu Advogado.

10. Publique-se no Site da Policia Federal

11. ARQUIVE-SE.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA  
Delegado de Policia Federal  
CH/DELEMIG/SR/PF/ES.**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39839949&crc=813E7CAE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39839949&crc=813E7CAE).  
Código verificador: **39839949** e Código CRC: **813E7CAE**.

---

Referência: Processo nº 08704.000823/2025-86

SEI nº 39839949